

PORTARIA Nº 133, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

“Retificar a Portaria n. 070 de 27/04/2022 que retificou a Portaria n. 065 de 01/04/2022 a qual concedeu a Aposentadoria Especial do Professor a Nascimento Camargo da Cruz e da outras providências.”

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO – IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n. 3.598/2013, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Luziânia/GO e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2022003552,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o art. 1º da Portaria n. 070 de 27/04/2022 que retificou o art. 2º da Portaria n. 065 de 01 de abril de 2022 a qual concedeu a Aposentadoria Especial Professor a servidora **NASCIMENTO CAMARGO DA CRUZ**, inscrita no CPF n. **309.898.251-91**, Matrícula 9289, Classe/ Referência **I40S**, no cargo efetivo de **Professora – Nível Médio Suplementar**, para alterar a descrição da composição dos proventos de aposentadoria, passando o dispositivo a ter a seguinte redação:

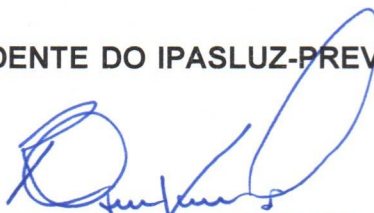
*“Art. 2º. O benefício previdenciário de aposentadoria concedido terá os proventos fixados no valor mensal de **R\$ 5.278,63 (cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos)**, com fundamento no art. 47 e seus incisos e art. 21 da Lei Municipal n. 3.598/2013 c/c art. 6º da EC 41/2003, ficando assim discriminados:*

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Vencimento	R\$ 2.223,24
Complemento do Piso	R\$ 1.095,94
Triênio (7% * 5)	R\$ 778,13
V.P.N.I (Parcela Absorvível)	R\$ 1.181,32
TOTAL	R\$ 5.278,63

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01/04/2022.**

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2022.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente